



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 05 de junho de 2008, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade SOMA – Sociedade Mantenedora de Assistência, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto conforme Processo nº. 122/2008, da SOMA – Sociedade Mantenedora de Assistência – Centro de Educação Infantil “Maria Esther Leite Junqueira” inscrita no CNPJ 78.295.268/0001-95, Registro CMDCA 019, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para aquisição de brinquedo pedagógico.

Art. 2º Estabelecer o prazo de (6) seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente